



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Hospital Infantil Cândido Fontoura - Seção de Despesas

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 024.00125413/2024-02

Interessado: HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA

Assunto: Recepção emergencial

CONTRATO Nº. 04/2024

**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO,
POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO
FONTOURA, E A EMPRESA JMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
ESPECIALIZADOS LTDA. TENDO POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO
HOSPITALAR PARA HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO
FONTOURA.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de São Paulo, compareceram de um lado o Estado de São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde, Coordenadoria de Serviços de Saúde, por intermédio do HOSPITAL INFANTIL CANDIDO FONTOURA, neste ato representado pelo senhor Diretor Técnico de Saúde III, DR. WALTER AMAUCHI, RG Nº 4.163.835-9 e CPF nº 759.963.408-37, no uso da competência conferida pelo Decreto 47.297 de 06/11/2002, bem como Resolução SS de 29/04/2010, publicada no Diário Oficial de 30/04/2010, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **JMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS LTDA**, com sede na Rua Amazonas, 439, Conjunto Comercial 86, 9º andar, Centro, CEP. 09520-070 São Caetano do Sul/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 28.296.172/0001-73, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio o Senhor RAFAEL DA SILVA MOTA, CPF. 230.549.098-40, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada na licitação pelo presente instrumento avençam o TERMO DE ENCERRAMENTO POR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, decorrente da Dispensa de Licitação Nº. 041/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO HOSPITALAR e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato em epígrafe atingirá seu Termo Final em **05/03/2025**. As partes concedem-se mutuamente, plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste acordo, não restando mais nada a reclamar de ambas as partes.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

CONTRATANTE:

DR. WALTER AMAUCHI
CPF. 759.963.408-87
Diretor Técnico de Saúde III

CONTRATADA:

RAFAEL DA SILVA MOTA
CPF. 230.549.098-40
Representante Legal

TESTEMUNHA:

SIMONE APARECIDA VENDITTE
CPF. 147.622.728-41
Gestor do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Venditte**, DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE I, em 26/02/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA SILVA MOTA**, Usuário Externo, em 26/02/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Amauchi**, DIRETOR TÉCNICO III, em 26/02/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0057961285** e o código CRC **F90EF460**.
